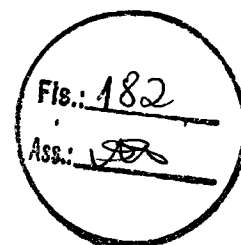
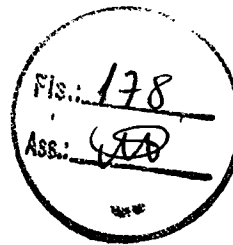




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: Nº. 06.116.461/0001-00

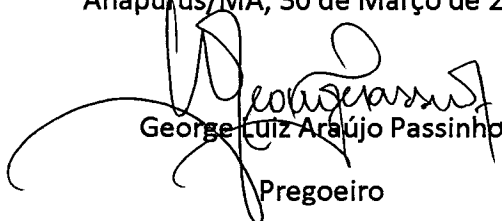


DESPACHO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO E ANULAÇÃO – PP 005/2020

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Anapurus/MA, através da Prefeitura Municipal de Anapurus torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório PP 005/2020 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, após a análise da Procuradoria Geral do Município dos atos praticados no certame, por meio do Parecer de nº 93/2020-PGM, observou que o mesmo não atendeu a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, seguindo a opinião exarada no referido parecer jurídico, resolve nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 por **NÃO HOMOLOGAR** o processo licitatório e **ANULAR** todo o certame nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Anapurus/MA, 30 de Março de 2020.


George Luiz Araújo Passinho
Pregoeiro